Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.260 | DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2012 | 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N° 32, de 16 de Maio de 2012.

"Dispõe sobre a normatização do desfazimento do Livro Didático alocado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino"

O Secretário Municipal de Educação de Dourados-MS, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução FNDE nº 05 de 21 de fevereiro de 2002;
Considerando a Resolução FNDE nº 60, de 20 de novembro de 2009, alterado pela Resolução FNDE nº 10, de 10 de Março de 2011;
Considerando a obsolescência e a inservibilidade dos Livros Didáticos de 2010 e anos anteriores, e que, os mesmos estão fora do ciclo trienal de atendimento do programa nacional do Livro Didático (PNLD);

Resolve:

Art. 1°. Decorrido o período trienal de uso do Livro Didático, é facultado a Unidade Escolar o desfazimento desse bem quando ele for considerado irrecuperável.

Art. 2º. A Unidade Escolar deverá elaborar ações para a conservação e recuperação do livro considerado recuperável e que podem ainda ser reutilizáveis.

Art. 3º. Para o desfazimento do Livro Didático, a Unidade Escolar poderá adotar as seguintes medidas:
I - fazer o descarte, preferencialmente de forma incinerada;
II - compor o patrimônio bibliotecário das Unidades Escolares para sua reutilização e ou reciclagem voltadas as atividades pedagógicas: recorte, bricolagem, colagem e afins;
III - doar ao aluno no final do ciclo de 03(três) anos ou terceiro ano de uso consecutivo do Livro Didático;
IV - doar às Associações de Pais e Mestres – APM das Unidades Escolares, às Organizações não Governamentais – ONGS, Instituições de Caridade ou Filantrópicas sem fins lucrativos, às Associações de Catadores de Materiais Recicláveis.
§ 1º - As doações devem ser registradas em livro destinado para esta finalidade;
§ 2º - É vedada a comercialização direta entre a Unidade Escolar e o ente ao qual se destina os Livros Didáticos.
§ 3º - É vedado o descarte do Livro Didático em lixo comum, recolhido por empresas públicas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados, em 16 de Maio de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED N° 039 de 11 de junho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9° e 10° da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1°. Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2012, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 11 de junho de 2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED N° 039 de 11/06/2012

MATRÍCULA	NOME	CLASSE: DE	PARA
3481-1	ADAILVA DE MATOS FERREIRA	F	G
58931-1	ADRIANA BRAGAGNOLLO PARANHOS	D	E
80371-1	ADRIANA SANCHES SISTO LIMA	D	E
114760405-1	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	B	C
79821-1	ADRIANA SILVA ELGER FRANCISCO	C	D
66291-1	ADRIANA SOTOMA	D	E
66101-1	ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	D	E
86121-2	AIRTO WANDERLEI DAL AGNOL	D	E
57611-1	ALCILÉIA MARQUES LIMA	D	E
114764103-1	ALINE OLÍVIA DOS SANTOS	A	B
77621-1	AMAIUZA SOUZA SANCHES	D	E
3701-1	ANA AMÉLIA DA SILVA	G	H
3741-1	ANA ELZA MENEZES NÓIA SILVA	F	G
80231-1	ANA LUCIA MENARDI AQUINO	D	E
68381-2	ANA MARIA CAVALI SANCHES	E	F
77781-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS	D	E
80611-1	ANGELA MARIA RIBEIRO SILVA	D	E
4081-1	APARECIDA ALDENIA GARCIA DE CARVALHO	F	G
72771-1	APARECIDA DA SILVA PEREIRA	D	E
39591-1	APARECIDA DE LOURDES CARDOSO OLIVEIRA	D	E
79111-2	APARECIDA GOMES	D	E
40171-1	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	E	F
80201-2	APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE	D	E
74341-1	AURÉLIO DA SILVA ALENCAR	D	E
4391-1	CARMEN DE SOUZA E SILVA GARCIA	G	H
43121-1	CARMEN LÚCIA DE PAULA	D	E
79291-2	CÉLIA REGINA TAQUETTE FERRUZZI	D	E
40201-1	CÉLIA REGINA TAQUETTE FERRUZZI	F	G
78111-1	CELITA ALGERI BRIGNONI	D	E
79881-2	CLAUDEMIR SARTORI	D	E
4651-1	CLAUDEMIR SARTORI	F	G
65521-1	CLAUDIOMIRO GOMES DA SILVA	D	E
114762021-2	CLEUZA CARREIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	A	B
79971-1	CONCEIÇÃO MARQUES SANCHES	D	E
4781-1	CREUZA RIBEIRO NASCIMENTO	E	F
79851-1	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	D	E
70651-2	CRISTINA PIRES DIAS LINS	D	E
79771-1	DANIELA MEILI STAUT	D	E
62001-1	DANIZA MARTINS MACIEL	D	E
80291-1	DÉBORA CRISTINA DE BARROS INAREJA	D	E

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652
E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados.	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES

80781-2	DENIZE PORTOLANN DE MOURA MARTINS	D	E
79131-1	DELMIRA ALVES DOS SANTOS	D	E
4921-1	DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA R. DE MORAIS	G	H
78091-1	DIONE APARECIDA LONGHI	D	E
80311-1	DIRCE PUGLIA	D	E
85951-2	DONIZETI ALVES FELIPE	D	E
79621-1	DORA FERREIRA DE SOUZA	D	E
79141-1	DORALÍCIA TAVARES CHAVES	D	E
5221-1	EDITE RIBEIRO DA SILVA	G	H
56931-1	EDNA SALES PIRES	D	E
79271-1	EDINÉIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	D	E
52081-1	EDNÉIA GUEIROS DE FRANÇA SANTOS	D	E
79711-1	ELENIR PEREIRA GONÇALVES	D	E
80731-2	ELENITA CHAVES DE FRANÇA	D	E
85941-2	ELIANE DE FÁTIMA TRICHES	D	E
60671-1	ELIANE MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	D	E
85751-2	ELIETE DA SILVA PEREIRA	D	E
31501-1	ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA	F	G
80261-1	ELIZANGELA TIAGO DA MAIA	D	E
79791-1	ELLEN ROSE DECIAN	D	E
79901-1	ESTER DOMINGUES DE MORAES	D	E
79761-2	EUNICE MAYUMI KUWANA	D	E
80411-1	EVANILCE MACHADO DE SOUZA AMARAL	D	E
5701-1	EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	G	H
22551-1	FÁBIO AUGUSTO MORENO MURCIA	F	G
80461-2	FATIMA PERES LIMA ALMEIDA	D	E
80341-1	FLÁVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA	C	D
79991-1	FLAVIO VERONA CASADO	D	E
79221-1	GENI ARAGÃO	D	E
5921-1	GILDETE PEREIRA PINTO CUSTÓDIO	G	H
79351-1	GISLENE BEZERRA DA SILVA	D	E
79101-1	GLACIE LOUREIRO DA SILVA	D	E
80501-1	IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA	D	E
67141-1	IRACEMA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	D	E
80551-2	IRACEMA PENGO	D	E
80621-1	IRENE PETYK	D	E
80951-2	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	D	E
6291-1	ISRAEL NARCISO	G	H
79231-1	IVANILDE FREITAS DEFENDI	D	E
68391-2	IVONE BONETTI	E	F
80061-2	IZABEL CRISTINA PEREIRA DIAS	D	E
6361-1	IZENILDA MADALENA DA SILVA	G	H
85791-2	JANDIRA MADALENA DA SILVA	D	E
85491-1	JANE DA SILVA LINS SCHMIDT	C	D
79371-1	JOACIR DIVARCI TEIXEIRA	D	E
80001-1	JONAS ROBERTO MARQUES	D	E
6501-1	JOANA VALÉRIO DA SILVA	F	G
57641-1	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	D	E
60901-1	JOSEMARA TEREZINHA ALVES CALDAS	D	E
42811-1	JOSIAS AÊDO MARQUES	D	E
79541-2	JULIANA VARGAS POSTAUE	D	E
62211-1	JUNE ANGELA VASCONCELOS CASTILHA	D	E
67871-1	JURANDI PIRES DE ALMEIDA	D	E
74291-1	JUSSILEY SOARES CARDOSO	D	E
42761-1	KATIA MARIA FLORES BARBOSA	E	F
79421-1	LAURINDA APARECIDA DA SILVA	D	E
6921-1	LEILA MARIA CARDOSO	G	H
67841-1	LEOVALDO BONFÁ	D	E
74101-1	LISANGELA BATISTA SANCHES	D	E
79521-1	LUCIANA ARAÚJO FIGUEIREDO	D	E
39821-1	LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	F	G
72151-1	LUCIANE APARECIDA CARBONO ALONSO	D	E
69821-1	LUCINÉIA DE SOUZA	D	E
80661-2	LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	D	E
7211-1	LUZANETE FERREIRA RAMOS	F	G
64401-1	MANOEL LAURINDO DOS SANTOS NETO	D	E
22501-1	MARCELI PEREIRA MENDES	E	F
39901-1	MARCIA RODRIGUES GARCIA DA SILVA	E	F
61131-1	MARCIO JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA	D	E
80591-1	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	D	E
7641-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	G	H
7501-1	MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA ROCHA	E	F
7701-1	MARIA BUELTA RODRIGUES DA SILVA	G	H
153981-1	MARIA CRISTINA C. CERVANTES SANTOS	C	D
79861-2	MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS FRANCISCO	D	E
61051-1	MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO	D	E
39671-1	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ASSIS	F	G
42911-1	MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	D	E
40041-1	MARIO DOS SANTOS ALMEIDA	F	G
73451-1	MARIA ELENA MARTINS	D	E
70891-1	MARIA ELZA DE FRANÇA DA SILVA	D	E
85881-1	MARIA GOMES TAKAHACHI	D	E
79341-1	MARIA IZABEL BONIATTI	D	E
8161-1	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	G	H
63991-1	MARIA JULDETE MUNIN	D	E
8231-1	MARIA LOIDE DE LIMA GUIMARÃES	G	H
42941-1	MARIA NILZA COIMBRA FERLE	D	E
24011-1	MARIA REGINA GARCIA FURLAN CARNIETTO	G	H
8401-1	MARIA SELMA ULISSES SARAIVA	G	H
76591-2	MARILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	D	E
64131-1	MARILENA APARECIDA GUBERT	D	E
85781-2	MARINALVA CARVALHO DAUZACHER	D	E
79191-1	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	D	E
501242-6	MARISA DE FATIMA BARROS ARAUJO CAIMAR	A	B
80711-3	MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	D	E
85911-2	MARIZETE DE SOUZA LIMA BASÁLIA	D	E
79261-2	MARLENE ELISABETE RIBEIRO DIAS	D	E
8711-1	MARLI DA SILVA COSTA	G	H
80561-1	MARLI DALVA FERREIRA DA ROCHA	D	E
79641-1	MARLI ROSA ROMERA MINELLI	D	E
8771-1	MARTA DOS SANTOS DE MELO	G	H
80161-1	MATILDES ABREU MILANI	D	E
61151-1	MIRIAM FIDELIS DA ROSA	D	E
80761-3	NADIR SPOLADOR DOBBINS	D	E
64951-1	NARDÉLIO FERREIRA ROSA	D	E
1651-1	NEIDE APARECIDA GAIOFATO CARNEIRO	G	H
74621-1	NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	D	E
85841-2	NELCI MARIA WOLFF BRACHMANN	D	E
501765-2	NELSI ZOLLETT	A	B
31461-1	NEUSA CABRINI NOZAKE	F	G
9161-1	NEUZA ISHI BRAGA	E	F
72611-1	NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	D	E
79151-1	NORMA LOURDES DE DEUS	D	E
79981-1	ORACÍDIA MORAES DE OLIVEIRA EBERHARDT	D	E
39891-1	OSANEA MARQUES ROSA	F	G
40191-1	OSVALDO SEBASTIÃO DÁRIO	F	G
24191-1	OSVALDO VITOR DE SOUZA	G	H
9371-1	OZÉLIA DIAS DOS SANTOS ROSSETTI	F	G
79961-1	PAULO DE TARSO PEREIRA	D	E
79831-1	PATRÍCIA TORALES TETILA	D	E
56611-1	RAMONA RODRIGUES STAUT	D	E
79911-1	RAMÃO AGEDO VIEIRA	D	E
79931-1	REASSILVA STEIN QUAST	D	E
66761-1	RENATO MARIM MACHADO FARIA	D	E
86131-2	ROMILDO GONÇALVES DOS SANTOS	D	E
63091-2	ROSANA CAROLINA FRANCHI	D	E
31421-1	ROSANA CAROLINA FRANCHI	F	G
43181-1	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	E	F
43341-1	ROSELEI TERESINHA HALL	D	E
80491-1	ROSANGELA ANDRADE CABRAL	D	E
80251-2	ROSEMEIRE NOVAES SILVA	D	E
114760387-1	ROSIMARY NARCISO RODRIGUES KEIDAMN	B	C
80421-1	ROZIMAR CRISTIANE A. NOLASCO LOURES	D	E
85921-1	RUTE SOARES DE CASTRO SILVA	D	E
72161-1	RÚBIA SIMONY S. DE SOUZA	D	E
39881-1	SALETE MARCON	E	F
80021-1	SANDRA BRAZ DE ARAUJO	D	E
61951-1	SEILA SILVEIRA MARQUES	D	E
10021-1	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS PRUDÊNCIO	F	G
31041-1	SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	F	G
80681-2	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	D	E
40071-1	SILVANA DOS SANTOS	E	F
85851-1	SILVIA HIROKO SONODA MATSUBARA	D	E
79661-2	SILVINA DA SILVA NASCIMENTO	D	E
80941-3	SIMONE LISBOA MARQUES SANTOS	D	E
10081-1	SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS SOARES	G	H
40001-1	SIRLÉIA DE FÁTIMA MARCOMINI	F	G
79611-2	SIRLEY VERÃO NOGUEIRA	D	E
42871-2	SOLANGE MARIA CONTICELI TEODÓSIO	E	F
10141-1	SOLANGE TEREZA YANES DO NASCIMENTO	G	H
80081-1	SONIA SOLANGE FERREIRA VASCONCELOS	D	E
10301-1	SUELY BARBOSA MACEDO	E	F
39721-1	SUELI BORGES DE JESUS	E	F
79781-1	TÂNIA REGINA VIEIRA	D	E
80221-1	TELMA MARTINS SIQUEIRA	D	E
10521-1	VALDETE SANTOS DE SOUZA CANTÚ	G	H
10571-1	VALÉRIA APARECIDA RIBEIRO	F	G
86111-2	VERA LUCIA DOURADO DE PAULA	D	E
43081-1	VERA LUCIA PREMULI MACHADO	E	F
79401-2	VERA LUCIA PREMULI MACHADO	D	E
80531-1	VILMA ALVES NEVES SOBRINHO DIAS	D	E
62041-1	ZELI DA SILVA RAMOS	D	E

RESOLUÇÃO Nº AD/05/1131/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICAR à servidora pública municipal GRACIELLY ABREU DIAS, matrícula funcional nº "114761016-1", ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Básicos",na função de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 227, inc. I da Lei Complementar Nº 107/06, conforme Processo Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 10/2011, instaurado em 11/02/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (12) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº AD/05/1132/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor público municipal SANDRO MORAES AOKE, matrícula funcional nº "114764334-1", ocupante do cargo de "AGENTE DE Serviços Especializados",na função de Motorista de Veículos Pesado, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos(SENSUR), a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 202, por ter infringido o disposto no artigo 186, incisos III da Lei Complementar Nº 107/06, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2011, instaurado em 10/02/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (12) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº AD/05/1142/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

APLICAR á servidora pública municipal SANDRA APARECIDA ARIAS, matrícula funcional nº "82101-1", ocupante do cargo de "Técnico de Saúde III",na função de administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 202, por ter infringido o disposto no artigo 186, incisos III da Lei Complementar Nº 107/06, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº 14/2011, instaurado em 31/05/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (12) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

Edital de Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº. 001/SEMS/2012

"Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado Público para contratação de consultores para o Programa DST/AIDS e Hepatites Virais".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal c/c Lei n. 1858 de 27 de julho de 1993, art. 20 da Lei Complementar n. 138/2009, mediante Plano de Ações e Metas aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização e torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos seguintes profissionais:

01(uma/um) consultor em Projetos de Prevenção e 01 (uma/um) consultor em Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS , para atuarem junto a Gerência do Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos à contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem junto ao Programa Municipal DST/AIDS, nas funções previstas no item 4.1.1., pelo período de 09 (nove) meses a contar da data de admissão, sem prorrogação.

1.2. São requisitos para ser admitido na função:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por meio de laudo fornecido por médico do trabalho;

d) não ocupar cargo ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;

e) ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;

f) estar quite com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações do serviço militar;

g) ser portador(a) de CPF válido;

h) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

i) não possuir antecedentes criminais, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

j) não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;

k) não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nos itens 2.1.3.;

l) os documentos originais relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados quando da convocação para contratação do candidato.

m) o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos ainda que aprovada(o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 3. Deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 2.1.1.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá ficha de inscrição com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por dois membros da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas no dia 18 de junho de 2012, no horário compreendido das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Ponciano, 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

2.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

2.3. O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

2.3.1. Na frente do envelope:

À Comissão de Seleção

Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa DST/AIDS

Nome e endereço completo do candidato.

2.3.2. No verso do envelope afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados para inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

3.1 Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original com cópia para ser autenticada por servidor que receber a documentação ou a respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório, da documentação a seguir:

a) documento comprobatório do curso de nível superior na(s) área(s) exigida pela função a ser desempenhada;

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) documento comprobatório de especialização (se houver).

d) documentos comprobatórios da experiência profissional;

e) documentos comprobatórios de capacitação profissional;

f) documentos comprobatórios de conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

4 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

4.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão Especial de Seleção, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1 Para concorrer no presente certame a(o) candidata(o) deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

I. Nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais.

II. Experiência de 1 (um) ano em área de Promoção a Saúde, planejamento estratégico, preferencialmente em DST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.

III. Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

I. Nível superior completo na área de ciências humanas (Administração de Empresas) ou exatas (Ciências Contábeis).

II. Experiência de 1 (um) ano em área de administrativa ou financeira, preferencialmente em Programas DST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.

III. Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

5 . PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS/ATRIBUIÇÕES

a) Consultor em projetos:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

EDITAIS

Propostas técnicas para implementação de programas de políticas públicas conjuntas com outros atores sociais, especialmente visando a promoção de Direitos Humanos no Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS e o fortalecimento de suas atividades, com enfoque na prevenção.

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente quanto ao formato da prestação de contas e adequação dos gastos aos recursos recebidos;

Monitoramento e alimentação do PAM e SI-CTA;

Monitoramento das ações pactuadas;

Assessoramento direto quanto a prestações de contas junto aos órgãos competentes e revisões;

Assessoramento na elaboração dos relatórios financeiros necessários de acompanhamento, orçamentário, executivo e financeiro.

6. DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA

6.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado, isto é, por um período de 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato.

6.2 A jornada de trabalho será de: 30 (trinta) horas semanais (podendo ser remanejadas horas de serviço para o turno da noite, feriados, e/ou finais de semana, quando houver necessidade em decorrência da demanda verificada). A remuneração correspondente a cada cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 02 (duas) vagas:

• 01 (uma) vaga para Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

• 01 (uma) vaga para Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

7.2 O Processo Simplificado de Seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Especial de Seleção especialmente designada para o processo, com representantes de Secretaria Municipal de Saúde, em número não inferior ao de 03 (três) componentes.

7.3 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá 03 (três) etapas: a primeira etapa - análise de currículo – a segunda – avaliação de títulos e experiência; a terceira – avaliação psicológica.

7.4 Os prazos para cada etapa estão expostos no Anexo II desse Edital.

7.5 Os candidatos serão avaliados nas etapas do processo conforme condições estabelecidas neste instrumento para a respectiva função, visando verificar o perfil exigido para a mesma.

7.6 - PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

O(a) candidato(a) será selecionado(a) por meio de análise curricular. Devem constar os dados pessoais e contatos (endereço, telefone, celular) da candidata(o), e, pelo menos, dois contatos para referências de trabalhos anteriores, constar a escolaridade/formação profissional (informando a instituição de ensino, ano da conclusão do curso e área de habilitação); cursos de capacitação dos últimos dois anos, obrigatoriamente com carga horária; atividades profissionais exercidas ou experiência profissional (função, período e empregador) dos últimos cinco anos; conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

Os currículos devem ser entregues no seguinte formato: Documento do Microsoft Word; Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (doze). Máximo de 05 (cinco páginas), assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Serão submetidos análise curricular somente os currículos que atenderem as regras estabelecidas neste Edital.

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função, com base nas informações ali prestadas, conforme modelo Anexo III.

Em anexo ao currículo deverão ser entregues os documentos, conforme área de atuação e cargo ao qual concorre o(a) candidato(a).

São eles:

a) Certificado de conclusão de curso superior, nas áreas citadas no item 4.1.1;

b) Certificado de conclusão de cursos de especializações;

c) Certificados de cursos de formação relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;

d) Certificados ou Declarações de participação em eventos de atualização, tais como Congressos, Seminários, entre outros, relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;

e) Documentos comprobatórios de conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

f) Contrato como prestador de serviços ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

g) Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência.

7.7 - SEGUNDA ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

A Avaliação dos títulos apresentados visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional conforme abaixo se segue:

a) experiência: para cada 1 (um) ano de trabalho em função similar ou assemelhada, 05 (cinco) pontos até o limite de 15 (quinze) pontos;

b) curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida, 05 (cinco) pontos para cursos de no mínimo 20 (vinte) horas, no limite de 20 (vinte) pontos;

c) curso de especialização na área 05 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

d) conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde, 05 (cinco) pontos, para a função de Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

e) conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde, 05 (cinco) pontos, para a função de Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

7.8 - TERCEIRA ETAPA – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

A avaliação psicológica tem como objetivo averiguar se o candidato possui perfil e habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) perfil profissional para exercer a função na Administração Pública;

b) postura profissional;

c) capacidade de comunicação verbal e nível de interesse em atuar no Programa.

O desempenho do candidato na avaliação psicológica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

No caso de ser considerado apto, de acordo com a desenvoltura do candidato segundo os itens acima, poderá ser concedida pontuação de até 50 (cinqüenta) pontos.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista técnica no local, data e horário informados. O não comparecimento da (o) candidata (o) na data e hora conforme convocação (ANEXO II) se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.8.1 Os candidatos selecionados na primeira e segunda etapas, serão convocados para a terceira etapa, através de lista divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma em anexo.

7.9 Estará eliminado do processo seletivo candidato que:

a) não apresentar o currículo completo, conforme exigido no item 7.6 deste Edital;

b) não apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

c) não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima de 100 (cem) pontos estabelecida para as avaliações constantes do item 7.7 e seguintes deste Edital;

d) For considerado inapto na avaliação psicológica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão Especial de Seleção poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos os (as) candidatos(as) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

8.2 No caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

a) Pela maior pontuação da avaliação do currículo;

b) Pela maior pontuação na entrevista presencial;

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os atos referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município (www.dourados.ms.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhamento dos resultados;

9.2 Se a Comissão de Especial de Seleção não considerar satisfatório o perfil das candidatos(as) inscritos(as), não se obrigará a realizar a contratação, podendo vir realizar novo Edital de Seleção.

9.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para revisão ou recurso, sendo soberana em suas decisões.

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo (a) candidato (a), desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo no site do Município de Dourados no Diário Oficial.

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Digitado em duas vias, e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

c) Se houver mais de um questionamento no referido recurso, que seja individualizado de acordo com a etapa.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua procurador(a), na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica.

10.4 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Simplificado de Seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação

EDITAIS

temporária do candidato (a),desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.6 O(A) candidato(a) credenciado(a) que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, fazendo-se a convocação do(a) candidato(a) subseqüente pela ordem de classificação.

11.7 Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada no item 7.7 e seguintes.

11.8 A avaliação psicológica será de caráter eliminatório, e não classificatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício da função. Não haverá emissão de Laudo Psicológico para os candidatos.

11.9 A Comissão de Especial de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.10 O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e terá validade até 31/03/2013.

11.11 As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior.

11.12 Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei n. 1858 de 27 de julho de 1993, art. 20 da Lei Complementar n. 138/2009.

11.13 A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.14 O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subseqüente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.15 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com as necessidades dos serviços do Programa.

11.16 O contratado será supervisionado e monitorado pela coordenação e diretoria do programa que poderão detectar o não cumprimento das atividades e obrigações contratadas podendo ensejar a rescisão antecipada do contrato.

11.17 O candidato poderá obter **informações** sobre o processo seletivo através do telefone **(67) 3410-5500 – 8468-8389** ou pelo site www.dourados.ms.gov.br.

11.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

11.19 O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20 Para todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados – MS, 11 de junho de 2012.

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - Quadro de Funções e Remuneração

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.	R$ 2.500,00
1	Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R$ 2.500,00

ANEXO II - Cronograma de realização do processo seletivo

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	12/06/2012
Inscrições	18/06/2012
Avaliação Curricular	19/06/2012
Avaliação de Títulos	20/06/2012
Entrevista Técnica	25/06/2012
Resultado Final	28/06/2012
Recursos	29/06 a 02/07/2012
Homologação	05/07/2012

ANEXO III – PROPOSIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

NOME:	
RG.	CPF.
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
Experiência: informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos	
Formação Escolar: Informar as instituições de ensino, ano da conclusão, curso, área de habilitação	
Capacitação Profissional: Informar os cursos concluídos nos últimos dois anos.	
Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde indicando os cursos, seminários, palestras que comprovem tais conhecimentos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 15
Concurso Público n. 001/2012

Murilo Zauith, Prefeito Municipal de Dourados/MS e o **Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)** do Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados e para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN, realizado em 09 de junho de 2012:

1. DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1.1. - O Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), realizado em 9 de junho de 2012, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.2. - O candidato que não concordar com o Resultado do TAF, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.

1.3. - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos, com cópia do documento oficial do candidato.

1.4. - O recurso deverá ser encaminhado em folha individualizada, assinado, digitado ou em letra de forma, onde deverá constar o nome do candidato, conforme modelo disponibilizado no site www.fadems.org.br.

1.5. - Os recursos deverão ser protocolizados, em três vias, utilizando formulário específico, pessoalmente, na **Prefeitura Municipal de Dourados**, Secretaria de Administração, Bloco C, Protocolo Geral, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, em Dourados/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou, pessoalmente, na **FADEMS,** das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), na Rua Francisco Alves Castelo, n. 241 – Vila Ipiranga - Campo Grande/MS.

1.6. - Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

1.7. - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.

1.8. - Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.

1.9. - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS.

DOURADOS-MS, 11 DE JUNHO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO:
VIVIANE CARVALHO EICH - PRESIDENTE
NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO – MEMBRO
ROSA HELENA CATELAN - MEMBRO

ANEXO II AO EDITAL N.º 15
Resultado do Teste de Aptidão Física

N.insc.	Nome do Candidato	Sit.
525502	ALBERTO GIOVANI DE SOUZA	Apto
541087	ALESSANDRA ROTT DE OLIVEIRA	Apto
534048	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA	Apto
521558	ALISSON ALVES	Apto
503487	ALISSON TAGINO DE MELO	Aus
553336	ANA PAULA BITENCOURT NUGOLI	Apto
515035	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES	Aus
501131	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	Apto
547891	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	Aus
546712	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	Apto
528358	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	Apto
547301	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Apto
529400	ANTONIO SILVA SANTOS	Apto
567205	ARANTXA DELLATORRE MARTINS	Apto
551481	BRUNA AMARAL DAVALO	Apto
534692	BRUNO DOS SANTOS MOURA GUERRA	Aus
540803	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	Aus
529621	BRUNO OLIVEIRA CUNHA BARBOSA CASTRO	Apto
505854	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	Aus
538051	CAMILA BRUNO CASTILHO	Apto
517437	CLEONICE MELO DA CUNHA	Apto
561274	DANILO GARCES BRESSAN	Apto
524018	DENDRE DE ALMEIDA GONZAGA	Apto
535400	EDIMILSON LOPES E SILVA	Apto
547077	EDUARDO LUCIO UMBELINO	Apto
532142	ELECI ALVES FURTADO	Apto
541869	ELIANA DOS SANTOS SILVA	Apto
501417	ELIANE SALVINO DE SOUZA	Apto
531936	ELTON GABRIEL COSTA	Apto
542296	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	Apto
539490	EVANILTON LOPES DE SOUZA	Apto
524972	EZEQUIEL BALBINO	Apto
513270	FABIANE MEZACASA	Apto
561401	FABIANO FRISKE TEIXEIRA	Apto
540455	FERNANDO ANDRADE CAIRES	Apto
525286	GESSICA CAIRES MIRA	Apto

EDITAIS

561690	GILMAR PEREIRA SARATE	Apto
531340	GIOVANI MARTINS BONATO	Apto
539686	GIULIANO SOUZA RIBEIRO	Apto
547239	GLAUCE JARDI BEZERRA	Aus
514675	GUSTAVO MURIEL FERREIRA	Apto
560634	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	Apto
525316	HEBER FLAVIO SILVA FERREIRA	Apto
504777	HENRIQUE GARCIA DE ASSIS CHAVES	Apto
507075	HIGOR ALVES PEREIRA	Apto
518476	IVANIR RIBEIRO DA SILVA	Aus
537284	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	Apto
502235	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	Apto
556777	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	Apto
534161	JANAINA DANTAS DA SILVA	Apto
510971	JESSICA DE DEUS SOUZA	Apto
558176	JOAO PAULO ALEXANDRE	Apto
515809	JORDAN GIOVANI STEFAISK	Apto
531707	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	Apto
519740	JOSE DA SILVA	Apto
525731	JOSIANE MARCILENE RICHTER	Apto
508110	JULIANA CAROLINA FAIS	Apto
542610	JULIO CESAR MONTEIRO	Apto
505161	JULIO CESAR RAMOS	Apto
535427	JULITA MENDES	Apto
522848	JUSCELINO JOSE DOS SANTOS	Apto
555991	LEANDRO DA SILVA BELO	Apto
510491	LEANDRO GOMES DE ASSIS	Aus
528803	LEIDE SOARES MATOSO	Apto
539597	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	Apto
516562	LEONARDO DOUGLAS CUNHA	Apto
508470	LEONARDO SILVA SOTOLANI	Apto
531405	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Apto
504424	LUCIANO PASTOR DE LIMA	Apto
563536	LUCIMARA DE OLIVEIRA LIMA	Apto
523003	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	Apto
519294	LUIZ CARLOS PEREIRA	Apto
501735	MADONNA GADA MALDONADO	Apto
537934	MAGNO BENITES BRUM	Apto
557463	MAICON DOUGLAS DA SILVA	Apto
514454	MARCELO COLMAN POLDO	Apto
517232	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	Apto
514101	MARCELO ROMERA MINELLI	Apto
563080	MARCIA MICHELE BORGHARDT DE VARGAS	Aus
552623	MARCIO MIGUEL DE SOUZA ANDRADE	Apto
513865	MARCOS FABIANO SALOMAO BORBA	Aus
548219	MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	Apto
524190	MARIA SONIA MARQUES DE OLIVEIRA	Apto
563390	MARIANE CRISTINE MARTINS KOWALCZYK	Apto
552054	MARIANE SANTOS PEREIRA	Aus
525120	MARISA GOMES	Apto
547603	MARLON GLAUBER MARINHO	Apto
519081	MARLON ZARATINI BEZERRA	Apto
509523	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE	Apto
532851	MAYCOW FELIPE ASSIS BARROS	Apto
511293	MIRIAM DOS SANTOS RICCO	Apto
538736	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA	Apto
523011	NATALIA GLEICE SANTOS DE SOUZA	Inapto
546666	NILDA MOURA BARBOSA	Apto
538884	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	Apto
522090	PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA	Apto
557870	PATRICIA CANDIDA RAMOS	Apto
529443	PAULO HENRIQUE ANDREO BARONCELI	Apto
505030	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	Aus
507113	PAULO LOBO SANTOS	Apto
510335	PAULO RODOLFO BORK ZANATA	Apto
537594	PRISCILA DE SOUZA ARAUJO	Apto
552100	RAFAEL ZANATA AMARO	Apto
539090	RAILTON HENRIQUE BARBOSA DE JESUS	Apto
566403	RAMAO FLORES	Apto
556947	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Apto
541044	RAQUEL EBERHARD BUSS	Apto
527220	RENATO JOHANN	Apto
522660	RICARDO PATRIARCA MAGALHAES	Apto
541818	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	Apto
569259	RODRIGO ROSA MARTINS	Apto
548170	ROSMAR MALLMANN	Apto
514411	RUBIA CRISTINA WACHTER	Apto
532550	SARAH DE SOUZA ARAUJO	Apto
507679	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	Apto
535311	TAMIRES MILAN DOS ANJOS	Apto
510246	THIAGO SOARES ROCHA BARBOSA CASTRO	Apto
501182	TIERRE FONSECA SANTOS	Apto
528188	TONY VANDER MACIEL	Aus
549401	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	Apto
535850	VAGNER MOURA DOS SANTOS	Apto
515710	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	Apto
554650	VALOE MILANI DE SOUZA CARBONARI	Aus
518255	VANESSA BELIDO MOURAO	Apto
536105	VANESSA MAHL ARRIGHI	Apto
536385	VANESSA ROCHA HENRIQUE	Apto
552607	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Apto
563161	VILMAR VIEIRA DA ROCHA	Apto
518727	WAGNER ALVES PEREIRA	Apto
504815	WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	Apto
519774	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	Apto
529710	WELTON BARROSO	Apto
540919	WELTON PEREIRA DE SOUZA	Apto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 16
Concurso Público n. 001/2012

Murilo Zauith, Prefeito Municipal de Dourados/MS e o **Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para a Avaliação Psicológica** do Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados e para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN, nas seguintes condições:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 - Participarão da Avaliação Psicológica os candidatos ao cargo de **Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal** aprovados na Prova Escrita e aptos no Teste de Aptidão Física, relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2 - Para participar da Avaliação Psicológica, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 1.3.1.

1.2.1 - original de um dos seguintes documentos de identificação:
- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Permissão para dirigir e/ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97;
- Passaporte.

1.3 - A Avaliação Psicológica será realizada na **EE Menodora Fialho de Figueiredo, Av. Weimar Gonçalves Torres, 3447, Jardim Caramuru**, no dia **17 de junho de 2012**, conforme horários constantes no Anexo II deste Edital, publicado nos sites www.dourados.ms.gov.br e www.fadems.org.br.

1.4 - A Avaliação Psicológica, observando as características destacadas no Anexo I, tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, por um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

1.5 - Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, subsidiando assim a decisão da Junta de Psicólogos.

1.6 - A Avaliação Psicológica será feita por meio de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.

1.7 - A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

1.8 - Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuído); impulsividade (diminuído); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (bom); resistência à frustração (elevado); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (bom); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevado); resistência à fadiga psicofísica (bom); iniciativa (adequado); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (bom); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequado); criatividade (adequado); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (bom), percepção de detalhes (bom), conforme constante do Anexo I deste Edital.

2. DO RESULTADO

2.1 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em **Qualificado** e **Não Qualificado**, e será divulgado em Edital publicado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.dourados.ms.gov.br, no jornal Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2.1.1 - Será considerado **Qualificado** o candidato que apresentou no concurso perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o descrito no presente Edital.

2.1.2 - Será considerado **Não Qualificado** o candidato que não apresentou no concurso perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o descrito no presente Edital.

2.1.3 - A não qualificação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal.

2.2 - A não qualificação para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que se diz respeito ao exercício da sua profissão.

2.3 - Nenhum candidato considerado **Não Qualificado** será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.

2.4 - Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda

EDITAIS

chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

2.5 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

2.6 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados **Não Qualificados** na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

DOURADOS-MS, 11 DE JUNHO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO:

VIVIANE CARVALHO EICH - PRESIDENTE

NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO – MEMBRO

ROSA HELENA CATELAN - MEMBRO

ANEXO I AO EDITAL N.º 16
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional
1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

2 – Ansiedade
2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 – Impulsividade
3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor
4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança
5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração
6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo
7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 - Memória auditiva e visual
8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 - Controle e canalização produtiva da agressividade
9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 - Disposição para o trabalho
10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 - Resistência à fadiga psicofísica
11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 - Iniciativa
12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 - Potencial de liderança
13.1 - habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo
14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 - Relacionamento interpessoal
15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

16 - Flexibilidade de conduta
16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 - Criatividade
17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 - Fluência verbal
18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 - Sinais fóbicos e disrítmicos
19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 - Percepção de detalhes
20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 - Atenção concentrada
21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):
a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;
b) **bom**: acima dos níveis medianos;
c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;
d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;
e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

ANEXO II AO EDITAL N.º 16

Cargo: 101 - Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal

Local: EE Menodora Fialho de Figueiredo
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3447
Data: 17/06/2012
Hora Chamada: 7h30min (hora MS) Hora Início: 8h(hora MS)

Sala 01

N.insc.	Nome do Candidato	Carteira
525502	ALBERTO GIOVANI DE SOUZA	1
541087	ALESSANDRA ROTT DE OLIVEIRA	2
534048	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA	3
521558	ALISSON ALVES	4
553336	ANA PAULA BITENCOURT NUGOLI	5
501131	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	6
546712	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	7
528358	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	8
547301	ANDREIA LUIZ DE LIMA	9
529400	ANTONIO SILVA SANTOS	10
567205	ARANTXA DELLATORRE MARTINS	11
551481	BRUNA AMARAL DAVALO	12
529621	BRUNO OLIVEIRA CUNHA BARBOSA CASTRO	13
538051	CAMILA BRUNO CASTILHO	14
517437	CLEONICE MELO DA CUNHA	15
561274	DANILO GARCES BRESSAN	16
524018	DENDRE DE ALMEIDA GONZAGA	17
535400	EDIMILSON LOPES E SILVA	18
547077	EDUARDO LUCIO UMBELINO	19
532142	ELECI ALVES FURTADO	20
541869	ELIANA DOS SANTOS SILVA	21
501417	ELIANE SALVINO DE SOUZA	22
531936	ELTON GABRIEL COSTA	23
542296	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	24
539490	EVANILTON LOPES DE SOUZA	25
524972	EZEQUIEL BALBINO	26
513270	FABIANE MEZACASA	27
561401	FABIANO FRISKE TEIXEIRA	28
540455	FERNANDO ANDRADE CAIRES	29
525286	GESSICA CAIRES MIRA	30

Cargo: 101 - Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal

Local: EE Menodora Fialho de Figueiredo
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3447
Data: 17/06/2012

EDITAIS

Hora Chamada: 7h30min (hora MS) Hora Início: 8h(hora MS)

Sala 02

N.insc.	Nome do Candidato	Carteira
561690	GILMAR PEREIRA SARATE	1
531340	GIOVANI MARTINS BONATO	2
539686	GIULIANO SOUZA RIBEIRO	3
514675	GUSTAVO MURIEL FERREIRA	4
560634	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	5
525316	HEBER FLAVIO SILVA FERREIRA	6
504777	HENRIQUE GARCIA DE ASSIS CHAVES	7
507075	HIGOR ALVES PEREIRA	8
537284	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	9
502235	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	10
556777	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	11
534161	JANAINA DANTAS DA SILVA	12
510971	JESSICA DE DEUS SOUZA	13
558176	JOAO PAULO ALEXANDRE	14
515809	JORDAN GIOVANI STEFAISK	15
531707	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	16
519740	JOSE DA SILVA	17
525731	JOSIANE MARCILENE RICHTER	18
508110	JULIANA CAROLINA FAIS	19
542610	JULIO CESAR MONTEIRO	20
505161	JULIO CESAR RAMOS	21
535427	JULITA MENDES	22
522848	JUSCELINO JOSE DOS SANTOS	23
555991	LEANDRO DA SILVA BELO	24
528803	LEIDE SOARES MATOSO	25
539597	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	26
516562	LEONARDO DOUGLAS CUNHA	27
508470	LEONARDO SILVA SOTOLANI	28
531405	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	29
504424	LUCIANO PASTOR DE LIMA	30

Cargo: 101 - Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal

Local: EE Menodora Fialho de Figueiredo
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3447
Data: 17/06/2012
Hora Chamada: 12h30min (hora MS) Hora Início: 13h(hora MS)

Sala 03

N.insc.	Nome do Candidato	Carteira
563536	LUCIMARA DE OLIVEIRA LIMA	1
523003	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	2
519294	LUIZ CARLOS PEREIRA	3
501735	MADONNA GADA MALDONADO	4
537934	MAGNO BENITES BRUM	5
557463	MAICON DOUGLAS DA SILVA	6
514454	MARCELO COLMAN POLDO	7
517232	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	8
514101	MARCELO ROMERA MINELLI	9
552623	MARCIO MIGUEL DE SOUZA ANDRADE	10
548219	MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	11
524190	MARIA SONIA MARQUES DE OLIVEIRA	12
563390	MARIANE CRISTINE MARTINS KOWALCZYK	13
525120	MARISA GOMES	14
547603	MARLON GLAUBER MARINHO	15
519081	MARLON ZARATINI BEZERRA	16
509523	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE	17
532851	MAYCOW FELIPE ASSIS BARROS	18
511293	MIRIAM DOS SANTOS RICCO	19
538736	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA	20
546666	NILDA MOURA BARBOSA	21
538884	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	22
522090	PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA	23
557870	PATRICIA CANDIDA RAMOS	24
529443	PAULO HENRIQUE ANDREO BARONCELI	25
507113	PAULO LOBO SANTOS	26
510335	PAULO RODOLFO BORK ZANATA	27
537594	PRISCILA DE SOUZA ARAUJO	28
552100	RAFAEL ZANATA AMARO	29

Cargo: 101 - Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal

Local: EE Menodora Fialho de Figueiredo
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3447
Data: 17/06/2012
Hora Chamada: 12h30min (hora MS) Hora Início: 13h(hora MS)

Sala 04

N.insc.	Nome do Candidato	Carteira
539090	RAILTON HENRIQUE BARBOSA DE JESUS	1
566403	RAMAO FLORES	2
556947	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	3
541044	RAQUEL EBERHARD BUSS	4
527220	RENATO JOHANN	5
522660	RICARDO PATRIARCA MAGALHAES	6
541818	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	7
569259	RODRIGO ROSA MARTINS	8
548170	ROSMAR MALLMANN	9
514411	RUBIA CRISTINA WACHTER	10
532550	SARAH DE SOUZA ARAUJO	11
507679	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	12
535311	TAMIRES MILAN DOS ANJOS	13
510246	THIAGO SOARES ROCHA BARBOSA CASTRO	14
501182	TIERRE FONSECA SANTOS	15
549401	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	16
535850	VAGNER MOURA DOS SANTOS	17
515710	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	18
518255	VANESSA BELIDO MOURAO	19
536105	VANESSA MAHL ARRIGHI	20
536385	VANESSA ROCHA HENRIQUE	21
552607	VERIDIANA DA SILVA MURARO	22
563161	VILMAR VIEIRA DA ROCHA	23
518727	WAGNER ALVES PEREIRA	24
504815	WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	25
519774	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	26
529710	WELTON BARROSO	27
540919	WELTON PEREIRA DE SOUZA	28

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2008/SCC/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Constec Construção Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 048/2008.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 18/06/2012 e previsão de término em 18/02/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pae Planejamento Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2010.
OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com acréscimos e decréscimos necessários para o equilíbrio dos itens em planilha, bem como o acréscimo no valor contratual, estabelecido na cláusula segunda do sexto termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Consultoria e Construtora Dourados Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/06/2012 e previsão de vencimento em 17/12/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
MS Construtora de Obras Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2011.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual estabelecido inicialmente, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 20/05/2012 e vencimento em 19/01/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO N° 002/2012.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Defesa Civil
K. A. Barbosa & CIA Ltda – ME CNPJ: 09.216.738/0001-65

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2012
OBJETO: Aquisição de coletes e bonés personalizados no padrão Defesa Civil para serem utilizados no curso de capacitação de voluntários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais).
DATA DE EMPENHO: 06/06/2012
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO N° 404/2012.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Assistência Social
Centro de Integração Dom Alberto CNPJ: 00.144.612/0001-58

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2012
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de capa para colchão, visando atender a Casa da Acolhida, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R$ 5.161,00 (cinco mil cento e sessenta e um reais).
DATA DE EMPENHO: 05/06/2012
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL

PARTES:
Município de Dourados
Banco do Brasil S. A.

PROCESSO: Acordo de Cooperação Técnica nº 59050.001022/2011-13 do Ministério da Integração Nacional
OBJETO: Prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC para pagamento de despesas realizadas pelo Município de Dourados, por meio da Defesa Civil, decorrentes de recursos transferidos pelo ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
VALOR: Sem custo para o Município de Dourados/Defesa Civil.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nacional nº 12.340/10; Decreto nº 7.257/10; Decreto nº 7.505/11; Portaria nº 607/11 e Portaria nº 37/12, ambas do Ministério da Integração Nacional; Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2012

Gabinete do Prefeito
Defesa Civil/Guarda Municipal de Dourados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS

Nome	Setor	Resolução	Dias	Ref mês
ADAO FERREIRA BENITES	SEMED	RF/05/1082/12	31	Maio
ADEMIR MARTINEZ SANCHES	SEMAD	RF/05/1195/12	25	ABRIL
ANA MARIA LUIZ DA SILVA	SEMED	RF/05/1075/12	1	Maio
CELIA REGINA PEREIRA LOPES	SEMED	RF/05/1068/12	2	ABRIL
DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	RF/05/1100/12	6	ABRIL
EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	RF/05/1084/12	31	Maio
EDILENE DA SILVA SANTANA	SEMED	RF/05/1076/12	3	ABRIL
EFLAIN STROPA DOS SANTOS	SEMAD	RF/06/1156/12	31	MAIO
ELISANGELA DOS SANTOS	SEMED	RF/05/1073/12	1	ABRIL
ELIANA POLOTO	SEMS	RF/05/1111/12	1	ABRIL
FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SEMS	RF/05/1065/12	31	MAIO
FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	SEMED	RF/05/1064/12	31	MAIO
GILMAR GARCIA MACHADO	SEMED	RF/05/1078/12	1	ABRIL
JOSE WAGNER DE ALMEIDA	SEMS	RF/05/1062/12	31	MAIO
KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	RF/05/1066/12	30	ABRIL
KELY CRISTINA DOS SANTOS	SEMED	RF/05/1067/12	30	ABRIL
LIDIA VALMACEDA VERON	SEMS	RF/05/1061/12	1	ABRIL
LUCIANO PAETZOLD	GMD	RF/05/1106/12	31	MAIO
LUCAS CHAGAS RIBEIRO	SEMED	RF/05/1080/12	1	Mar
MAISA FERREIRA AZAMBUJA	SEMED	RF/05/1070/12	1	ABRIL
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	SEMS	RF/05/1057/12	1	ABRIL
MARCIA AQUINO MAGALHAES	SEMED	RF/05/1081/12	1	MAR
MARGARETE LORENZINI	SEMED	RF/05/1107/12	31	MAIO
MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	SEMS	RF/05/1109/12	1 1/2	ABRIL
MARIANE VIANA GONCALVES	SEMED	RF/05/1069/12	1	ABRIL
MARINALVA CABREIRA	SEMED	RF/05/1077/12	2	ABRIL
MIDIAN VALERIO DOS SANTOS	SEMED	RF/05/1074/12	1	ABRIL
MIRIAN VALERIO DOS SANTOS	SEMED	RF/05/1133/12	1	ABRIL
REGINALDO MARIANO BARRO	SEMED	RF/05/1110/12	12 H/A	ABRIL
RONALDO CAVALCANTE DE MENEZES	SEMED	RF/05/1071/12	3	ABRIL
SANDRA APARECIDA ARIAS	SEMS	RF/05/1060/12	5	ABRIL
SANDRA REGINA V. DE C. MURUYAMA	SEMED	RF/05/1108/12	3 1	MAIO
VANIA MACEDO MORAIS	SEMED	RF/05/1072/12	1	ABRIL
VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	RF/05/1079/12	30	ABRIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Interessado	Decisão
SIND. 37/2011	14/09/2011	SEMS	ARQUIVAMENTO
SIND.76/2010	03/12/2010	SEMS	ARQUIVAMENTO
PAD.36/2011	23/09/2011	LUCIMAR MANTOVANI MACIEL	ADVERTÊNCIA

DOURADOS, 12 DE JUNHO DE 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS DE PROCESSOS INDEFERIDOS

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
ANTONIA DELVALLE MORINIGO	SEMS	87/2012	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
CELIA MIGUEL RAIDAN	SEMS	591/2012	REVISÃO DE SALARIO FAMILIA
IRENE DA SILVA REGO DE BARROS	SEMS	656/2012	LICENÇA PRÊMIO
JOÃO EDUARDO RITZ FIORENZA	SEMS	615/2012	REVISÃO DE PAGAMENTO
JOSE DOS SANTOS	SEMSUR	626/2012	LICENÇA DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO	SEMS	437/2012	REVISÃO DE PAGAMENTO
NEUMA MARIA FERREIRA DE SOUSA	SEMED	434/2012	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE REPASSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R$
Governo Federal	Res. 01/03	12020-0	Merenda Escolar	30/04/12	R$188.346,00
				TOTAL	**R$188.346,00**

Dourados, 11/06/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R$
Governo Federal		16043-1	FMAS IGD-SUAS	11/06/12	R$2.779,54
				TOTAL	**R$2.779,54**

Dourados, 12/06/2012.